



Câmara Municipal de Ubatuba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

N E S T A

aprovado 8-10-70
auditor
Comissão de Viacão e Obras Públicas
8-10-70

O Vereador que esta subscreve, ouvida a Casa, requer muito respeitosamente a V. Exa., seja remetido ao Executivo, para a devida sanção, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/70

Dá denominação a via pública.

Art. 1º - Passa denominar-se Praça Vereador José Gomes Martins, o largo fronteiriço à Igreja de Nossa Senhora, na sede do distrito de Diamante de Ubatuba, deste Município.

Art. 2º - Em tempo oportuno, a Municipalidade promoverá festivamente a aposição da placa respectiva naquela via pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa
-Secretário-

J U S T I F I C A T I V A: -

Nosso município está a dever uma homenagem de gratidão à memória de José Gomes Martins, por largos anos vereador a esta egregia Câmara Municipal. Cidadão de melhor estirpe, alma formada na escola do trabalho, deixou as marcas luminosas de seu civismo em trabalho permanente em favor da comunidade. Morreu solteiro, cuidando sempre de seus irmãos e de seus sobrinhos que ainda hoje lamentam o seu passamento. Despreendido e bom, não quis fazer fortuna pessoal e aos poucos foi diluindo o seu patrimônio em atendimento as necessidades alheias. Seu nome se incorpora definitivamente ao passado do distrito de Diamante, que se criou graças ao seu esforço e que tanto lhe deve. Compre-nos honrar-lhe a existência dizendo as gerações do quanto fez José Gomes Martins. Com a denominação da Praça José Gomes Martins, nos lhe fazemos

J U S T I F I C A.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 1970

João Corbelli
Vereador.

De acôrdo com o Sr. Presidente
Em 9-10-70
João Corbelli
Sicirineia
Pela aprovação 09-10-70
João Corbelli